



## PROJETO DE LEI Nº 013/2016

"Altera o Artigo 1º da Lei Municipal 2.111, de 02 de julho de 2013 e dá outras providências".

Elizandra Catia Lorijola Melato, Prefeita Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado valor do Prêmio de Assiduidade concedido aos Servidores Municipais por força da Lei Municipal nº 2.111, de 02 de julho de 2013, através de Cartão Magnético sob a denominação de "Cartão-Alimentação", para valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do previsto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias, obedecendo as dotações na Lei orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de julho de 2016.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 17 de junho de 2016.

Elizandra Catia Lorijola Melato Prefeita Municipal





## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 013/2016

Senhor Presidente Senhores Vereadores

Justifica-se o referido Projeto de Lei em alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.111, de 02 de julho de 2016, do Cartão-Magnético sob a denominação de "Cartão Alimentação", alterando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), visando melhorar as condições de compra dos Servidores Municipais.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 17 de junho

de 2016.

Elizandra Catia Lorijola Melato Prefeita Municipal